



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/79.

Em 10 de Dezembro de 1979.

A Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, autorizada a doar as linhas telefônicas, de números 281-1392, 281-1384 e 281-1383 respectivamente ao Fórum da Justiça Estadual, à Delegacia de Polícia Municipal, e à 4ª Companhia de Polícia.

§ único - A doação em referência, inclui também os respectivos aparelhos telefônicos.

Art. 2º - Caberá ao Fórum da Justiça Estadual, à Delegacia de Polícia Municipal, e à 4ª Companhia de Polícia arcar com todos os débitos porventura existentes e a serem contraídos, em decorrência da utilização das referidas linhas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa da Câmara em, 10 de Dezembro de 1979.

Engº Frederico Fausto Agostinho de Mello  
- Presidente -

Ver. Noé Pereira dos Santos

- Vice-Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO:

fl - 2

*[Handwritten signature]*  
Ver. Daniel Araújo Reis  
- 1º Secretário -

*[Handwritten signature]*  
Ver. Roque Manoel de Oliveira  
- 2º Secretário -

*[Handwritten signature]*  
MCM/mcm\*